



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1988, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	70.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.2105		Convênio Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2595	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	16.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.02002		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	
80	000	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	54.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

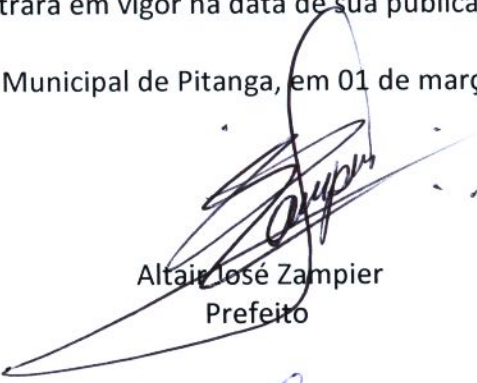
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

01.031.0101.02002		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	
80	000	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1950/2015 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de março de 2016.


Altair José Zampier
Prefeito


Marcia Pereira de Godoi
Secretária Municipal da Fazenda